

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO – SENAR/MT**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.264.173/0001-78, com sede na Rua “I”, nº 300, loteamento Parque Eldorado, Bairro Alvorada, CEP 78048-832, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Superintendente, Senhor **JOSE LUIZ MARTINS FIDELIS**, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024** para contratação e formação de cadastro de reserva para os cargos relacionados no [Anexo I](#) do presente Instrumento.

O **SENAR/MT**, por força da própria Lei que o criou (Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991 e Decreto nº 566, de 10 de junho de 1992), encontra-se desvinculado da administração pública. É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e realiza o presente processo seletivo simplificado visando a transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade aos eventuais contratados.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este instrumento e posteriores retificações, caso existam, e executado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Mato Grosso – SENAR/MT.

1.2. O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo que este regime **não envolve**, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

1.3. Para todas as vagas, os classificados que vierem a ser convocados, serão sob o regime de contrato por prazo indeterminado.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Tabela dos cargos, descrição sumária, pré-requisitos, vagas por cidade, carga horária e salário, conforme [Anexo I](#):

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

2.2. Os candidatos que, por intermédio do seu formulário de inscrição, deixarem de atender um ou mais requisitos, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo simplificado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado – art. 12, incisos I e II da CF);
- 3.2. Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidato do sexo masculino);
- 3.4. Possuir documentos comprobatórios da escolaridade constantes no [Anexo I](#).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição neste processo seletivo simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste instrumento às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) ao realizar a sua inscrição o candidato (Titular) de forma livre e espontânea CONCORDA e dá CONSENTIMENTO do tratamento de seus dados pessoais e sensíveis preenchidos no formulário de inscrição pelo SENAR/MT (Controlador) por prazo indeterminado, tratamento cuja finalidade decorre da obrigação legal do SENAR/MT de prestar contas aos órgãos de controle (TCU/CGU) e demais órgãos de fiscalização sendo, portanto, necessário o arquivamento dos dados aqui preenchidos pelo referido prazo;

4.2.1. As informações aqui preenchidas serão mantidas em segurança e sigilo pelo SENAR/MT com identificação e responsabilidade dos agentes que realizarão o tratamento e poderão ser compartilhadas com referidos órgãos de controle e em especial com o SENAR Central para as finalidades aqui dispostas e nas demais hipóteses previstas em lei, sendo o acesso das informações livre para seu titular e garantido seus direitos elencados no art. 18 da lei em questão;

4.2.2. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular;

4.2.3. Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador, pedido que será avaliado pelo SENAR/MT em virtude dos motivos aqui expostos.

4.3. **A inscrição para o presente processo seletivo simplificado será gratuita e efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://sistemafamato.org.br/senarmt/> no período compreendido entre o dia 11 de junho a 24 de junho de 2024;**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

4.4. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá clicar no banner de divulgação do processo seletivo simplificado do SENAR/MT para ser direcionado à página do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá clicar em “Inscreva-se” para acessar a plataforma do Banco de Talentos da instituição e em seguida realizar o seu cadastro em “Quero me cadastrar”. Ao finalizar o cadastro inicial, neste momento será apresentado ao candidato um aviso sobre os termos da Lei LGPD onde ele deverá fazer o aceite e assim, ser direcionado à página que exibirá informações das vagas ofertadas;

4.5. O candidato deverá localizar a vaga a qual concorrerá, realizar a leitura do Instrumento de Seleção e seguir os procedimentos solicitados até a última etapa, a fim de garantir a correta realização de sua inscrição no processo seletivo simplificado;

4.6. O candidato deverá completar os dados do seu perfil no Banco de Talentos com as informações sobre escolaridade, especialização, certificações e experiências profissionais anteriores, bem como detalhar as atividades desenvolvidas e demais campos necessários, devendo ser declaradas de forma expressa e corretamente no formulário de cadastro;

4.6.1. A pessoa com deficiência – PCD deverá informar no cadastro a deficiência com o respectivo CID que deverão ser declaradas expressa e corretamente;

4.6.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial nas etapas de prova e/ou entrevista pessoal online/presencial, este deverá solicitar através do e-mail processoseletivo@senarmt.org.br no ato da sua inscrição.

4.7. As informações constantes no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, portanto, o preenchimento inadequado ou a falta de informações poderá acarretar na exclusão automática do candidato no processo seletivo simplificado;

4.8. Durante a inscrição, o candidato deverá informar os nomes dos parentes que fazem parte da instituição ou responder que não possui parentesco com nenhum colaborador ou gestor, conforme estabelecido no [item 4.13](#) e quando solicitado declarar que possui disponibilidade para viagens, atuação aos finais de semana, feriado, em horários diurnos e/ou noturno quando necessário, nos termos da legislação trabalhista.

4.8.1. Em seguida deverá preencher e atualizar todas as informações solicitadas em seu perfil no Banco de Talentos, declarando a escolaridade, especialização, certificações, experiências profissionais, bem como detalhar as atividades desenvolvidas e demais campos necessários de forma que os requisitos solicitados no [Anexo I](#) sejam atendidos. Ressalta-se que estas informações deverão ser comprovadas na Etapa - Comprovação dos Requisitos (Obrigatórios e Desejáveis), conforme [item 7.3](#).

4.9. Após a finalização do período de inscrição nenhuma informação deverá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

de desconhecimento. Qualquer alteração realizada após a finalização do período de inscrição será desconsiderada, salvo os casos em que haja a necessidade de atualização dos dados para contato conforme [item 13.11](#);

4.10. O SENAR/MT, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com data posterior ao determinado no [item 4.3](#) deste instrumento;

4.11. Durante o período de inscrição para a vaga que o candidato estiver concorrendo, não será admitida nova candidatura em outras vagas ou em outros processos seletivos, caso seja identificada a inscrição de um mesmo candidato em outra vaga, será considerada apenas a primeira candidatura realizada e as demais serão desconsideradas;

4.12. O SENAR/MT não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamento de linha, problemas nos computadores do usuário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.13. Não é permitida a participação de familiares que tenham parentesco até terceiro grau (afim ou consanguíneo) com Membros do Conselho Administrativo, Fiscal ou Consultivo titulares e ou suplentes, Superintendentes, Diretores, Gerentes, Assessores, Coordenadores, Supervisores ou que tenham parentesco com algum colaborador na mesma equipe/setor da vaga a ser contratado.

4.13.1. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau (3º grau):

- a)** Ascendentes: pais (inclusive madrasta e padrasto), avó(s) e bisavó(s);
- b)** Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);
- c)** Colaterais: irmão(s), tios e sobrinhos (e seus cônjuges ou companheiros);
- d)** Afins: Cônjuge ou companheiro, sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), avós do cônjuge ou companheiro, enteados, genros e noras (inclusive do cônjuge ou companheiro), cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro), tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges);

4.14. O candidato que se inscrever neste Processo Seletivo declara não ter nenhum parentesco, conforme descrito no [item 4.13 e 4.13.1](#);

4.14.1 Na inscrição o candidato deverá informar os nomes dos parentes que fazem parte do quadro de pessoal da instituição e caso seja identificado parentesco ou omissão de informações pertinentes a relação/vinculação familiar, conforme estabelecido nos [itens 4.13 e 4.13.1](#), o candidato será automaticamente excluído independente da etapa em que se encontrar no processo seletivo.

4.15. A experiência profissional adquirida junto ao SENAR/MT por meio de prestação de serviço como colaborador temporário, por tempo determinado ou em cargo de confiança

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

mediante livre nomeação, não será considerada, visando atender o princípio da isonomia, uma vez que coloca o candidato em possível situação de vantagem em relação aos demais candidatos;

4.16. O candidato poderá confirmar sua inscrição no Banco de Talentos da instituição, através de consulta ao painel de vagas;

4.17. Não serão aceitas ou processadas tentativas de inscrições por outros canais que não o descrito no [item 4.3](#) deste instrumento;

4.18. Será de responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a cada etapa do processo seletivo simplificado, não tendo o SENAR/MT a obrigação de realizar a sua convocação pessoal e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste instrumento e termos aditivos;

4.19. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar corretamente o e-mail em seu cadastro no momento da inscrição para recebimento das orientações das etapas posteriores e demais informações inerentes ao processo;

4.20. **Todo e qualquer esclarecimento a respeito do processo seletivo será feito somente por escrito, através do endereço eletrônico processoseletivo@senarmt.org.br e ao enviar e-mail o candidato deverá informar o número do processo seletivo, nome da vaga, nome completo e descrição do esclarecimento, conforme [Anexo IV](#).**

5. DOS CANDIDATOS PCD's (Pessoas com deficiência)

5.1. Será considerada pessoa com deficiência enquadrada nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 e serão avaliadas a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

5.2. Quando a vaga não for exclusiva para Pessoas com Deficiência (PCD) ou reabilitados, fica assegurado ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo, desde que atendam aos procedimentos determinados para inscrição e os requisitos constantes no [Anexo I](#);

5.3. O candidato que não solicitar no ato da inscrição condição especial, na forma determinada neste instrumento, conforme [item 4.6.2](#), não terá atendimento especial;

5.4. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. A não observância do disposto neste instrumento, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

6.1. Os resultados de cada etapa do presente Processo Seletivo simplificado, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://sistemafamato.org.br/senarmt/>;

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais disponibilizados pelo SENAR/MT, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no **item 6** do presente instrumento.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- a)** 1ª etapa - Triagem e Análise Curricular (Eliminatória);
- b)** 2ª etapa - Avaliação Objetiva - Conhecimentos Gerais e Específicos (Eliminatória);
- c)** 3ª etapa - Comprovação dos Requisitos - Obrigatórios e Desejáveis (Eliminatória);
- d)** 4ª etapa - Entrevista Pessoal (Eliminatória e Classificatória).

7.1. Da 1ª etapa – Triagem e Análise Curricular (Eliminatória)

7.1.1. Esta etapa consiste na verificação dos requisitos obrigatórios (escolaridade, experiência profissional e outros) declarados no perfil do Banco de Talentos, conforme estabelecido no **Anexo I**. O objetivo é classificar apenas os candidatos que possuam os requisitos para o cargo/função concorrido.

7.1.1.1. Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados no **Anexo I**, devem estar compatíveis com o perfil do Banco de Talentos;

7.1.2. O preenchimento das informações constantes no perfil do Banco de Talentos sobre escolaridade, especializações, certificações, experiências profissionais e atividades desenvolvidas e demais campos necessários, são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de sua desclassificação;

7.1.3. Após o filtro dos requisitos obrigatórios, somente os candidatos que informaram possuir os requisitos estabelecidos no **item 7.1.1** serão classificados para a próxima etapa do processo seletivo e o resultado será divulgado, em ordem alfabética, no site da Instituição: <https://sistemafamato.org.br/senarmt/>

7.1.4. O candidato que for selecionado fica obrigado a apresentar a documentação comprobatória conforme previsto no **item 7.3** do presente Instrumento de Seleção.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

7.2. Da 2ª etapa – Avaliação Objetiva - Conhecimentos Gerais e Específicos (Eliminatória)

7.2.1. A Avaliação Objetiva será realizada de forma individual, para todos os aprovados na etapa de Triagem e Análise Curricular. Esta etapa visa avaliar os conhecimentos técnicos específicos para o cargo.

7.2.1.1. Para a realizar a Avaliação Objetiva, é FUNDAMENTAL que o candidato tenha computador com acesso à internet e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC's), tais como: webcam e microfone do próprio computador, pois esta etapa será realizada em um ambiente virtual e não será possível a sua execução em tablet ou celular;

7.2.1.2. Conforme consta no item anterior, é de responsabilidade exclusiva do candidato possuir os recursos necessários, com acesso à internet para participar da etapa e realizar a Avaliação Objetiva;

7.2.1.3. O SENAR/MT não se responsabiliza por motivos de falhas de comunicação, queda de energia, congestionamento de linha, problemas nos computadores do usuário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados no momento da realização da presente etapa;

7.2.2. A Avaliação Objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) de conhecimentos gerais e 25 (vinte e cinco) de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no [Anexo III](#);

7.2.3. A avaliação terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Cada questão de conhecimentos gerais valerá 0,2 ponto e cada questão de conhecimento específico, terá o valor de 0,36 ponto;

7.2.4. Em caso de eventual anulação de questão, o ponto correspondente da mesma será atribuído a todos os candidatos;

7.2.5. O candidato terá o tempo máximo de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para realizar toda a Avaliação Objetiva e **não poderá em nenhum momento, sair da tela da avaliação, desligar o microfone ou a câmera, utilizar celular, múltiplos monitores, fones de ouvido, softwares de gravação de tela, realizar consultas, receber ajuda de terceiros ou infringir qualquer uma das orientações para realização da prova, que serão enviadas no e-mail do candidato. Caso as condições citadas sejam identificadas o candidato será desclassificado;**

7.2.5.1. Serão desclassificados os candidatos, caso sejam identificadas as condições abaixo:

- a) Ausência de imagem do candidato ou da prova;
- b) Ausência de som ambiente;
- c) Detecção de uso de aparelho eletrônico;
- d) Detecção de presença de outras pessoas;
- e) Detecção de conversas;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

- f) Detecção de olhar sendo desviado da tela constantemente;
- g) Detecção de uso de fone de ouvido;
- h) Detecção de múltiplos monitores.

7.2.6. É importante que o candidato organize um ambiente adequado para fazer a sua avaliação com tranquilidade, sem interrupções e que leia cuidadosamente o enunciado de cada questão, assinalando apenas uma alternativa para cada questão;

7.2.7. A Avaliação Objetiva será realizada uma única vez e ficará disponível para que os candidatos possam realizar esta etapa somente na data e no horário informado na convocação;

7.2.8. O candidato terá 30 (trinta) minutos de tolerância do horário previsto e divulgado na lista de classificados, para acessar a plataforma e iniciar a Avaliação Objetiva, caso não realize o acesso dentro do horário determinado, será automaticamente desclassificado;

7.2.9. As informações referentes a data, horário, tolerância e o link de teste e acesso ao sistema serão encaminhados via e-mail para cada candidato, conforme e-mail cadastrado no momento da inscrição, dois dias antes da data da realização desta etapa.

7.2.10. A aplicação da Avaliação Objetiva, seguirá o horário de Brasília, conforme previsto na lista de classificados e e-mail enviado com as orientações;

7.2.11. O candidato deverá ler atentamente as orientações enviadas por e-mail, realizar o primeiro acesso e teste na plataforma com antecedência mínima de 12 horas antes do início da avaliação;

7.2.12. Caso o candidato não receba o e-mail com as orientações, deverá solicitá-las para o endereço processoseletivo@senarmt.org.br;

7.2.13. Fica estabelecida a nota mínima igual ou superior a 5 (cinco) pontos para a participação da terceira etapa do processo seletivo e serão classificados 20 (vinte) candidatos para cada vaga que obtiveram maior pontuação na avaliação objetiva, sendo necessário, no mínimo, 10 (dez) candidatos por cada vaga para a continuidade do processo;

7.2.14. A relação dos candidatos classificados na etapa da Avaliação Objetiva será divulgada, **em ordem alfabética** no site da Instituição: <https://sistemafamato.org.br/senarmt/>;

7.2.15. Caso não sejam classificados para a próxima etapa o número mínimo de 10 (dez) candidatos para cada vaga, excepcionalmente a instituição poderá reduzir o número mínimo de candidatos, de forma fundamentada, a fim de garantir a ampla concorrência do processo seletivo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

7.3. Da 3ª etapa – Comprovação dos Requisitos - Obrigatórios e Desejáveis (Eliminatória)

7.3.1. Esta etapa consiste na análise curricular e comprovação dos requisitos, com o objetivo de verificar a compatibilidade das informações inseridas no perfil do Banco de Talentos e os requisitos estabelecidos para o cargo/função, conforme [Anexo I](#).

7.3.1.1. Os documentos comprobatórios para a vaga são:

- Requisitos obrigatórios: Comprovante de escolaridade, comprovante de experiência profissional e outros comprovantes, conforme [Anexo I](#);
- Requisitos desejáveis: Comprovante escolaridade adicional, comprovante de experiência profissional e outros comprovantes conforme [Anexo I](#).

Observar o [item 7.3.4](#) onde estabelece os documentos aceitos na comprovação.

7.3.2. O candidato classificado deverá enviar os documentos comprobatórios para a vaga, por meio de arquivo em formato PDF para o e-mail: processoseletivo@senarmt.org.br na data estabelecida no cronograma.

7.3.3. A documentação enviada será analisada juntamente com as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos e devem comprovar os requisitos obrigatórios de escolaridade, experiência profissionais, requisitos desejáveis e outros estabelecidos para o cargo/função, conforme [Anexo I](#) deste instrumento.

7.3.4. Serão aceitos os documentos abaixo para fins de comprovação do requisito obrigatório de escolaridade:

7.3.4.1. Comprovante de Escolaridade:

- a) Diploma** (frente e verso) ou
- b) Atestado** ou **declaração de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau; ou
- c) Certificado de conclusão de curso** (frente e verso), emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau; ou
- d) Histórico escolar**, emitido pela instituição de ensino, em papel timbrado e assinado constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

7.3.4.2. Comprovação de Pós-Graduação, MBA ou Mestrado:

- a) **Diploma** (frente e verso) ou
- b) **Atestado** ou **declaração de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de conclusão; ou
- c) **Certificado de conclusão de curso** (frente e verso), emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de conclusão;

7.3.4.3. Comprovação de Cursos:

- a) Certificado (frente e verso) deverá constar a carga horária solicitada no [Anexo I](#);
- b) Só serão aceitos certificados com a data de conclusão anterior ao período de inscrição;
- c) Certificados com carga horária inferior ao solicitado, não poderão ser somados, sendo assim o certificado que não atender o curso ou carga horária solicitada será desconsiderado;

7.3.4.4. Comprovação de Experiência Profissional será através de:

a) Exercício da atividade em empresa/ instituição privada:

b) I - Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS) física – enviar as páginas da identificação (foto) do trabalhador, qualificação civil (dados pessoais) e por fim, as páginas dos contratos de trabalho anteriores, onde comprova o requisito obrigatório informado no [Anexo I](#);

II - No caso de Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS) digital – o candidato deve acessar e enviar o arquivo em PDF disponível no aplicativo, onde constam os dados pessoais e todos os contratos de trabalhos anteriores que comprova os requisitos solicitados no [Anexo I](#);

• **Caso no registro da CTPS não esteja evidenciando a compatibilidade das experiências com o requisito obrigatório, será necessário um documento complementar** expedido pelo órgão gestor de pessoal ou representante da empresa, desde que apresentem as devidas assinaturas, tenha a identificação do empregador em papel timbrado, contendo informações de CNPJ, Razão Social, endereço e os contatos de e-mail e telefone, deverá apresentar também os dados de identificação do candidato e as funções/atividades desempenhadas que devem ser compatíveis com o cargo ao qual o candidato concorre e que período essas atividades foram/são desenvolvidas pelo candidato na empresa.

c) Exercício da atividade/ serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços acompanhado das respectivas notas fiscais emitidas ou mediante recibos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

de pagamento autônomo – RPA desde que contenha a identificação do candidato e as funções/atividades desempenhadas, sendo necessário o envio do primeiro e do último mês recebido, a fim de comprovar o tempo de experiência;

d) Exercício de atividade como estágio remunerado ou obrigatório (comprovante aceito apenas nas vagas de Assistente ou Auxiliar): apresentação de documento contendo as devidas assinaturas, que tenha a identificação do empregador em papel timbrado, informações de CNPJ, Razão Social, endereço e os contatos de e-mail e telefone. Deverá apresentar também os dados de identificação do candidato e as atividades desempenhadas e o período estagiado, cujo informações devem ser compatíveis com o cargo ao qual o candidato concorre. Serão aceitos:

- Contrato ou Termo de compromisso em vigência ou finalizado, juntamente com certificado de conclusão ou declaração de realização do estágio, quando aplicável;

e) Exercício da atividade em órgãos públicos: apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração do órgão que conste o período inicial e final, além de conter a descrição das atividades desempenhadas que devem ser compatíveis com o cargo ao qual o candidato concorre. **Não será aceito página de convocação em Diário Oficial, ou qualquer outro documento que não comprove período de experiência.**

f) Exercício de atividade como proprietário ou sócio de empresa: apresentação do Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e ainda a alteração que mude a razão social (se houver), acompanhado das respectivas notas fiscais emitidas desde que contenha as funções/atividades desempenhadas, sendo necessário o envio do primeiro e do último mês recebido, a fim de comprovar o tempo de experiência;

7.3.4.5. Ressaltamos que o envio somente do currículo não será aceito como documento comprobatório.

7.3.4.6. Os documentos enviados precisam deixar claro a data de início e fim de cada experiência, comprovando o tempo mínimo exigido de 6 (seis) meses de experiência. Caso o comprovante de experiência seja inferior a 6 (seis) meses, este não será somado às demais experiências e será desconsiderado.

7.3.4.7. Para as vagas que exijam a conclusão do ensino superior, não serão consideradas como experiência profissional as atividades de: estágio, bolsista ou prestação de serviços como voluntário.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

7.3.4.8. O candidato deverá encaminhar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação válida, física ou digital, caso o cargo exija referido documento. Em caso de CNH vencida e em processo de renovação, deve ser encaminhado protocolo de renovação realizado junto ao DETRAN.

7.3.4.9. Caso o cargo exija, o candidato deverá enviar carteira válida expedida pelo órgão regulador do exercício profissional (como ordem, conselho, etc.).

7.3.5. Para a pessoa com deficiência, deverão anexar o laudo médico, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, atestando que o candidato é uma pessoa com deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

7.3.6. Caso o candidato **não anexe** ao e-mail os documentos mencionados no [item 7.3](#), ou seja, não comprove as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, este **será automaticamente desclassificado**;

7.3.6.1. Não serão aceitos e-mails contendo apenas os requisitos desejáveis. O candidato que não enviar a comprovação dos requisitos obrigatórios será automaticamente desclassificado.

7.3.7. Para avaliar os requisitos desejáveis (conhecimentos e habilidades), descritos no [Anexo I](#), serão atribuídas pontuações a cada requisito comprovado, conforme [Anexo V](#);

7.3.8. Serão classificados para participar da próxima etapa do processo seletivo 10 (dez) candidatos por vaga, que comprovarem os requisitos obrigatórios e obtiverem a maior pontuação na comprovação dos requisitos desejáveis, sendo necessário, no mínimo, 05 (cinco) candidatos por vaga para a continuidade do processo.

7.3.9. Caso mais de 10 (dez) candidatos obtenham a mesma pontuação nos requisitos desejáveis da respectiva vaga, serão aplicados os critérios de desempate descritos no [item 8](#).

7.3.10. Se não houver a classificação de, no mínimo, 05 (cinco) candidatos para a próxima etapa, será possível retornar à etapa anterior. Isso pode ser feito desde que existam candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na avaliação objetiva e que sejam compatíveis com os requisitos estabelecidos para o cargo/função.

7.4. Da 4ª etapa – Entrevista Pessoal (Eliminatória e Classificatória).

7.4.1. Esta etapa do processo seletivo, será feita em duas subetapas;

7.4.2. A primeira subetapa será a Análise de Perfil Comportamental e sua realização é obrigatória, a qual possui apenas caráter consultivo. Nesta subetapa pondera-se o perfil do profissional por meio de ferramenta específica e verifica-se quais os candidatos com maior aderência ao perfil esperado para cada vaga, embasando a realização das entrevistas;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

7.4.2.1. O preenchimento do formulário de Análise de Perfil Comportamental será realizado presencialmente antes da entrevista através de link de acesso que será enviado ao e-mail informado no ato da inscrição do candidato, conforme lista de classificados.

7.4.3. A segunda subetapa será a Entrevista Pessoal (Eliminatória e Classificatória), que consiste na análise e avaliação das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes), bem como das experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional do candidato, conforme definido no perfil de competências do cargo/função;

7.4.4. Nesta etapa os candidatos selecionados serão entrevistados por uma banca, composta por pelo menos 1 (um) gestor responsável por cada área e no mínimo 1 (um) profissional da área de recursos humanos;

7.4.5. A entrevista será realizada individualmente e presencial, podendo ter o acompanhamento da área de recursos humanos de forma remota;

7.4.6. Os avaliadores atribuirão pontuações relativas às competências dos candidatos necessárias ao cargo - Comunicação, Comprometimento, Trabalho em Equipe, Qualidade no Atendimento, Visão Sistêmica e Conhecimento na área de atuação, pontuando as mesmas conforme critérios a seguir:

Pontuação	Critério	Conceitos dos critérios
0	Nunca	Não apresenta indicativos da habilidade.
1	Frequência Muito Baixa	Apresenta os indicativos da habilidade muito aquém do esperado.
2	Frequência Baixa	Apresenta indicativos de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.
3	Frequência Regular	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude sem atingir o padrão definido.
4	Frequência Boa	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido.
5	Frequência Alta	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicativos da habilidade/atitude.

7.4.7. Serão classificados pela ordem de pontuação os candidatos que obtiverem maior pontuação na entrevista pessoal, obedecendo aos critérios descritos no item [7.4.6](#) sendo a pontuação mínima 18 (dezoito) e máxima 30 (trinta) pontos;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024**7.5. Das Condições para Realização das Etapas**

7.5.1. A etapa de Análise de Perfil Comportamental será realizada de forma online, e todas as informações e links serão enviados para o endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no momento da inscrição;

7.5.2. A Entrevista Pessoal será realizada no endereço indicado abaixo e conforme lista de classificados para esta etapa, que será divulgada no site do SENAR/MT, conforme o cronograma disposto no [item 12](#) do presente instrumento;

Cargo/Função	Entrevista Pessoal
Analista / Analista de Infraestrutura de TI	Sede do SENAR - Alvorada Rua I, 300, Quadra 17-A, Lotes 6-7, Parque Eldorado, Bairro Alvorada – Cuiabá – MT
Analista / Analista de Processos	
Analista / Analista de Sistemas	
Analista / Analista de Promoção Social	

7.5.3. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e nem a possibilidade de alteração da data, ou horário e a não realização ou comparecimento em qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato;

7.5.4. Nas etapas previstas para serem presenciais, o candidato deverá comparecer ao local informado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário para realização das etapas;

7.5.5. O candidato deverá assinar a lista de presença com assinatura idêntica ao documento de identidade pessoal apresentado;

7.5.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho física; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade);

7.5.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de **empate**, serão considerados como critérios de desempate a seguinte ordem apresentada:

- 8.1.1.** O candidato com o maior tempo de experiência profissional, na área solicitada;
- 8.1.2.** O candidato com maior quantidade de requisitos desejáveis descritos no **Anexo I**;
- 8.1.3.** Candidato de maior idade;
- 8.1.4.** Caso o empate persista, terá preferência, o candidato com o menor tempo de realização de prova, quando a aplicação ocorrer no formato digital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptas, iniciando-se a contagem do prazo imediatamente após a divulgação do resultado de cada etapa;

9.2. O recurso deverá ser interposto através de requerimento próprio conforme modelo constante do **Anexo II**, que deverá ser encaminhado a Gerência de Pessoas do SENAR/MT através do e-mail: processoseletivo@senarmt.org.br;

9.3. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a estabelecida nos **itens 9.1 e 9.2**;

9.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado e ainda, com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas;

9.5. A resposta ao Recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final do processo seletivo, oficial e definitivo.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, no site <https://sistemafamato.org.br/senarmt/>;

10.2. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final obedecendo estritamente ao número de vagas oferecidas para o cargo;

10.3. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até 01 ano, prorrogável por igual período a critério do SENAR/MT, a contar do resultado final deste

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

Processo Seletivo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de necessidade da Instituição;

10.4. O candidato será convocado via e-mail e deverá responder com a opção de aceite da vaga em até 02 (dois) dias, após a aceitação o candidato deverá cumprir o prazo estabelecido na convocação para envio da documentação solicitada;

10.5. O candidato deverá se apresentar no local de trabalho na data estabelecida na convocação para iniciar as atividades laborais, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado e cabendo ao SENAR/MT a faculdade de acatar ou não tal justificativa;

10.6. O candidato que não cumprir o prazo estabelecido nos [itens 10.4 e 10.5](#) será automaticamente desclassificado, sendo feita a convocação do próximo candidato classificado, seguindo a ordem de classificação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. No momento da contratação devem ser apresentados os seguintes documentos:

11.1.1. Via originais – exame admissional feito por empresa conveniada ao SENAR/MT e com o parecer apto para contratação;

11.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a apresentação da CTPS física é opcional, porém deverá apresentar todas as informações pessoais através de cópia da carteira física ou da carteira digital;

11.1.3. Documento de identificação nacionalmente aceito, com foto; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de residência atualizado com CEP; Certidão de casamento; Certidão de nascimento dos filhos; Cartão do PIS; Certificado de Reservista ou Incorporação; Cartão Nacional do SUS; Comprovante de escolaridade (fundamental, médio, superior, especializações se houver e de acordo com as exigências do cargo), Certificados de cursos; Certificados de idiomas; Registros em carteira de trabalho e declarações.

11.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, passando-se ao próximo candidato da lista de classificação;

11.3. O candidato contratado passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo ser efetivado ou não, após avaliação feita pela gerência responsável, quando, então, o contrato passará a ser por prazo indeterminado.

11.4. No momento da contratação o candidato também assinará a Declaração de não existência de parentesco.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
11/06/2024 a 24/06/2024	Período de Inscrições
25/06/2024 a 02/07/2024	1ª Etapa - Triagem e Análise Curricular
03/07/2024	Divulgação dos Classificados para a 2ª Etapa
10/07/2024	2ª Etapa - Avaliação Objetiva - Conhecimentos Gerais e Específicos
18/07/2024	Divulgação dos Classificados para a 3ª Etapa
22/07/2024 a 23/07/2024	3ª Etapa - Comprovação dos Requisitos - Obrigatórios e Desejáveis
30/07/2024	Divulgação dos Classificados para a 4ª Etapa
01/08/2024 a 06/08/2024	4ª Etapa – Análise de Perfil Comportamental e Entrevista Pessoal
12/08/2024	Divulgação da Classificação Final dos Candidatos

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O SENAR/MT não fará em hipótese alguma a divulgação das notas, provas, testes, gabaritos pelo site e nem os encaminhará por e-mail. Dessa forma, os candidatos que necessitarem de maiores informações sobre os resultados das etapas do processo deverão realizar agendamento através do e-mail processoseletivo@senarmt.org.br e no dia do agendamento comparecer munidos de documento com foto na sede administrativa da Instituição;

13.1.1. O candidato terá acesso ao resultado da avaliação objetiva, logo após finalizá-la dentro da própria plataforma utilizada na realização da avaliação.

13.2. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua admissão e/ou convocação, cabendo ao SENAR/MT a avaliação da conveniência e necessidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação;

13.3. Os candidatos classificados poderão ou não ser contratados e, no caso de não ocorrer a contratação imediata, comporão um cadastro de reserva;

13.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implica no seu conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste instrumento das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum e antes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o instrumento de seleção e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, ciente de que se identificado que o candidato não possui um ou mais dos requisitos obrigatórios, será automaticamente excluído do processo seletivo independente da etapa em que se encontrar;

13.5. É responsabilidade do candidato se informar a respeito de datas, locais e horários da realização das etapas, observando rigorosamente o instrumento de seleção e os comunicados a serem divulgados através do site <https://sistemafamato.org.br/senarmt/>;

13.6. Os itens deste instrumento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em comunicado a ser publicado na forma do [item 6](#);

13.7. Caberá ao SENAR/MT a homologação do Resultado Final, e sua divulgação em conformidade com o [item 6.1](#);

13.8. O SENAR/MT oferece além do Salário os seguintes benefícios fixos: Assistência Médica, Vale Alimentação e Seguro de Vida em grupo;

13.9. A Superintendência poderá anular a inscrição, entrevista ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas etapas em que se submeter;

13.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

13.11. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu telefone, e-mail e endereço, junto ao SENAR/MT, por meio do Banco de Talentos, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo;

13.12. O candidato classificado ao final do processo poderá ser contratado ou não pelo SENAR/MT para a vaga ofertada, de acordo com as demandas, as necessidades e a discricionariedade da instituição;

13.13. Serão desclassificados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos convocados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo SENAR/MT a documentação exigida para fins admissionais, conforme disposto no [item 11](#);

13.14. Todas as despesas decorrentes de viagens, hospedagens, alimentação e outras que se fizerem necessárias para a participação do candidato no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato;

13.15. O SENAR/MT poderá revogar ou anular o presente instrumento, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos dos cargos discriminados;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

13.16. Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação no site do SENAR/MT, revogadas as disposições em contrário, sendo que, na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia vencimento;

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2024.

JOSE LUIZ MARTINS FIDELIS

Superintendente

SENAR/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

ANEXO I

VAGAS

Cargo / Função		Analista / Analista de Infraestrutura de TI	
Nº de Vagas	01	Local de trabalho:	SENAR Cuiabá
Carga horária:	40 horas semanais		
Descrição resumida das atividades:	Realizar atividades nas áreas de segurança da informação, topologia de redes, virtualização de servidores, telefonia IP, gerenciamento de Servidores e Storages, gerenciamento de Backups e hardware de conectividade.		
Descrição detalhada das atividades:	<p>Apoiar a coordenação no que tange a aquisição de equipamentos e serviços de Tecnologia da Informação, agregando conhecimento e expertise para a melhor escolha na realidade da instituição, através da análise dos estudos técnicos;</p> <p>Prestar suporte sempre que necessário, aos Analistas/Assistentes/Estagiário (equipe de TI Infraestrutura) na execução das atividades do setor;</p> <p>Realizar a fiscalização de contratos do setor de TI, verificando os serviços e produtos adquiridos se está de acordo com o que foi comprado, a vigência da prestação do contrato e controle do correto cumprimento desse contrato;</p> <p>Elaborar termos de referência para licitações de serviços de infraestrutura de TI e equipamentos de TI (especificações técnicas) preenchendo com as informações e dados das necessidades da equipe, através de reuniões com os fornecedores e contato com os fabricantes, para saber qual o melhor material disponível no mercado para suprir as necessidades da equipe de TI;</p> <p>Atuar na elaboração e revisão de políticas de segurança da informação, incluindo princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade (CIA), sempre que solicitado;</p> <p>Utilizar as melhores práticas de segurança, como autenticação forte, criptografia, firewalls, detecção de intrusões, prevenção de perda de dados (DLP) e gerenciamento de vulnerabilidades;</p> <p>Implementar e manter controles de segurança, como controles de acesso, políticas de senha, VPNs (Redes Privadas Virtuais) e certificados digitais, sempre que solicitado;</p> <p>Implementar redes locais (LAN) e redes de área ampla (WAN), sempre que solicitado;</p> <p>Configurar protocolos de rede, como TCP/IP, DNS, DHCP, SNMP, VPN, MPLS, entre outros, sempre que solicitado;</p> <p>Configurar e otimizar switches, roteadores, firewalls e outros dispositivos de rede, sempre que solicitado;</p> <p>Realizar diagnósticos e solucionar problemas de rede, sempre que solicitado;</p> <p>Implementar, configurar e gerenciar máquinas virtuais e hosts virtuais em plataformas de virtualização, como VMware vSphere, Microsoft Hyper-V ou KVM, sempre que solicitado;</p> <p>Administrar sistemas de telefonia IP, como VoIP (Voice over IP) e PBX IP;</p> <p>Configurar e administrar sistemas de comunicação unificada, sempre que solicitado;</p> <p>Atuar na integração de sistemas de telefonia IP com outros sistemas de TI, sempre que solicitado;</p>		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

	<p>Instalar, configurar e realizar manutenção em sistemas operacionais de servidor, como Windows Server, Linux ou Unix, sempre que solicitado;</p> <p>Administrar storages, incluindo SANs (Storage Area Networks) e NAS (Network Attached Storage), sempre que solicitado;</p> <p>Atuar na otimização e desempenho quanto a escalabilidade de servidores e storages, sempre que solicitado;</p> <p>Elaborar estratégias de backup e recuperação de desastres, sempre que solicitado;</p> <p>Implementar e monitorar soluções de backup, como backups locais, em nuvem e replicação de dados, sempre que solicitado;</p> <p>Testar e documentar procedimentos de recuperação de backups;</p> <p>Instalar e configurar diferentes tipos de hardware de conectividade, incluindo switches, roteadores, firewalls, adaptadores de rede, entre outros, sempre que solicitado;</p> <p>Selecionar e configurar hardware de rede para atender às necessidades específicas da infraestrutura;</p> <p>Realizar demais atividades inerentes ao cargo quando solicitado pelo superior imediato.</p>	
Requisitos obrigatórios:	Escolaridade	Ensino Superior Completo em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Redes de Computadores.
	Experiência profissional	Experiência de no mínimo 6 meses como Analista de Infraestrutura de TI.
	Outros	CNH Categoria mínima "B" e disponibilidade para viagens.
Conhecimentos em Informática:	Informática nível avançado	
Idioma	Inglês técnico	
Requisitos Desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> Experiência de no mínimo 6 meses em atividades de segurança da informação, topologia de redes, virtualização de servidores, telefonia IP, gerenciamento de Servidores e Storages, gerenciamento de Backups e hardware de conectividade. Curso sobre os princípios e práticas do DevOps, incluindo integração contínua, entrega contínua e automação de infraestrutura, com carga horária mínima de 4 horas. Curso de ferramentas de automação, como por exemplo: Ansible, Puppet, Chef ou Terraform, com carga horária mínima de 4 horas. Experiência de no mínimo 6 meses em contêineres e orquestradores de contêineres, como por exemplo: Docker e Kubernetes ou curso na área com carga horária mínima de 4 horas. 	
Remuneração:	R\$ 7.825,88	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

Cargo / Função		Analista / Analista de Processos	
Nº de Vagas	01	Local de trabalho:	SENAR Cuiabá
Carga horária:	40 horas semanais		
Descrição resumida das atividades:	<p>Elaborar, mapear e acompanhar os Processos de Negócio (AS-IS). Realizar levantamento e acompanhamento do inventário de processos, conduzindo a implantação, redesenhando e propondo melhorias (TO-BE), visando torná-los mais ágeis, eficazes e alinhados aos objetivos estratégicos do SENAR MT. Incentivar e disseminar a cultura de processos, suas características e a importância de defini-los, revisá-los e mantê-los atualizados na instituição. Preparar e participar de reuniões de análise estratégica. Colaborar ativamente no processo de formulação estratégica da instituição, promovendo a participação e integração entre as equipes, buscando harmonia e eficiência em toda a organização.</p>		
Descrição detalhada das atividades:	<p>Fazer o levantamento e análise dos processos do negócio a fim de torná-los mais ágeis; Mapear o processo atual (AS-IS), incluindo fluxos de trabalho, atividades, responsabilidades e a documentação do processo (POP, manuais, formulários, instrução, etc.); Monitorar continuamente os processos para avaliar sua eficácia, eficiência e conformidade, implementado ajustes conforme necessários; Realizar reuniões buscando entender os gargalos nos processos (Pessoas, Processos ou Tecnologia) e garantir que a melhor solução seja adotada; Treinar e capacitar as pessoas envolvidas nos processos, sugerindo melhorias e buscando novas ferramentas e soluções aplicáveis; Analisar os dados para identificar pontos de melhoria nos processos, áreas de ineficiência, redundância e oportunidades de otimização, propondo simplificação e/ou automatização do processo, sugerindo novas ferramentas; Desenhar processo futuro (TO-BE) e conduzir sua implementação, para garantir que as mudanças nos processos de negócio sejam bem-sucedidas, dando suporte e capacitando o usuário final dos processos; Buscar a padronização do gerenciamento de rotinas, descrição e identificação de produtos prioritários, fluxos e indicadores; Resolver conflitos de forma construtiva, buscando soluções que atendam aos interesses de todas as partes e promovam um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo; Cultivar e manter relacionamentos positivos e colaborativos com todas as partes interessadas, incluindo colegas de equipe, líderes, clientes e fornecedores; Demonstrar empatia e habilidades de escuta ativa para entender as necessidades e preocupações das diferentes partes envolvidas nos processos; Compreender os objetivos estratégicos da instituição e traduzir em processos de negócio bem definidos; Capacidade de compreender os processos organizacionais como partes interconectadas de um sistema maior, reconhecendo como as mudanças em um processo podem impactar outros aspectos do negócio; Manter-se atualizado sobre as melhores práticas e tendências em gestão de processos e promover uma cultura de melhoria contínua. Executar outras atividades correlatas.</p>		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

Requisitos obrigatórios:	Escolaridade	Ensino Superior Completo em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Engenharia de Produção, Contabilidade, Ciência da Computação, Economia, Logística ou; Pós-Graduação ou MBA em Gestão de Processos ou em Gestão de Projetos e Processos.
	Experiência profissional	Experiência de no mínimo 6 meses em Gestão de Processos BPM (Business Process Management) e Mapeamento de Processos.
	Outros	CNH Categoria mínima “B” e disponibilidade para viagens.
Conhecimentos em Informática:	Informática nível intermediário	
Requisitos Desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência de no mínimo 6 meses com a ferramenta Bizagi; • Experiência de no mínimo 6 meses com o Pacote Office intermediário; • Experiência de no mínimo 6 meses com criação de apresentações na plataforma Canva; 	
Remuneração:	R\$ 7.825,88	

Cargo / Função	Analista / Analista de Sistemas		
Nº de Vagas	01	Local de trabalho:	SENAR Cuiabá
Carga horária:	40 horas semanais		
Descrição resumida das atividades:	Atuar em atividades de suporte nas soluções TOTVS Linha RM, englobando os módulos financeiro, contábil, folha de pagamento, automação de ponto eletrônico, gestão de compras, estoque e faturamento, entre outros. Oferecer suporte em sistemas internos da Instituição direcionados ao segmento de educação formal e não formal.		
Descrição detalhada das atividades:	<p>Atuar em atividades de suporte sempre que necessário aos usuários na execução das atividades do setor, especialmente relacionadas à implementação e manutenção de sistemas TOTVS Linha RM e educacionais não-formais;</p> <p>Realizar a fiscalização de contratos do setor de TI, verificando os serviços e produtos adquiridos se estão de acordo com o que foi comprado, a vigência da prestação do contrato e controle do correto cumprimento desse contrato;</p> <p>Elaborar termos de referência para licitações de serviços de softwares (especificações técnicas) preenchendo com as informações e dados das necessidades da equipe, através de reuniões com os fornecedores e contato com os fabricantes, para saber qual o melhor serviço de softwares disponível no mercado para suprir as necessidades da equipe de TI;</p> <p>Realizar estudos voltados às práticas e regulamentações específicas de cada setor, como legislação tributária, trabalhista, contábil, fiscal e os segmentos de educação formal, não-formal e financeiro, com o objetivo de adquirir conhecimento para oferecer suporte em atividades relacionadas;</p>		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

	<p>Atuar nos módulos financeiro, contábil, fiscal, obras e projetos, folha de pagamento, automação de ponto eletrônico, gestão de compras, estoque e faturamento da TOTVS Linha RM;</p> <p>Configurar, administrar e customizar módulos da TOTVS Linha RM de acordo com os requisitos do cliente;</p> <p>Realizar diagnósticos e resolver problemas relacionados aos módulos da TOTVS Linha RM;</p> <p>Desenvolver sempre que necessário, relatórios quanto aos módulos da TOTVS Linha RM;</p> <p>Fornecer diariamente suporte técnico e funcional aos usuários dos sistemas TOTVS Linha RM e sistemas do segmento de educação não-formal;</p> <p>Oferecer treinamento aos usuários, quando necessário, com objetivo de solucionar problemas encontrados;</p> <p>Utilizar comunicação ativa para interagir efetivamente com usuários de diferentes áreas e níveis de experiência.</p> <p>Realizar quando necessário, integração de sistemas com outras aplicações e sistemas utilizados pela empresa, utilizando ferramentas e técnicas de integração de sistemas, como APIs, ETL (Extract, Transform, Load) e web services;</p> <p>Analisar requisitos de negócio e traduzi-los em soluções técnicas utilizando os sistemas TOTVS Linha RM e sistemas do segmento de educação não-formal, conforme exigido;</p> <p>Identificar e resolver problemas técnicos e funcionais nos sistemas de forma eficiente e oportuna;</p> <p>Realizar sempre que necessário, atualizações de versão e aplicar patches de segurança nos sistemas TOTVS Linha RM e sistemas do segmento de educação formal e não-formal;</p> <p>Utilizar práticas recomendadas para manutenção preventiva e gerenciamento de mudanças nos sistemas;</p> <p>Documentar procedimentos, configurações e customizações dos sistemas TOTVS Linha RM e sistemas do segmento de educação formal e não-formal, para referência futura e para facilitar o treinamento de novos usuários;</p> <p>Realizar demais atividades inerentes ao cargo quando solicitado pelo superior imediato.</p>	
Requisitos obrigatórios:	Escolaridade	Ensino Superior Completo em Sistema de Informação, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.
	Experiência profissional	Experiência de no mínimo 6 meses com análise e levantamento de requisitos de sistemas. Experiência de no mínimo 6 meses com implantação de sistemas.
	Outros	CNH Categoria "B" e disponibilidade para viagens.
Conhecimentos em Informática:	Informática nível avançado	
Idioma	Inglês técnico	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

Requisitos Desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de Linguagem de Desenvolvimento, com carga horária mínima de 20 horas. • Experiência de no mínima 6 meses em software de gestão empresarial. • Experiência de no mínimo 6 meses em atividades de suporte nas soluções TOTVS Linha RM.
Remuneração:	R\$ 7.825,88

Cargo / Função	Analista / Analista de Promoção Social		
Nº de Vagas	01	Local de trabalho:	SENAR Cuiabá
Carga horária:	40 horas semanais		
Descrição resumida das atividades:	Propor melhorias contínuas nos processos e programas de promoção social, criar e avaliar os indicadores de desempenho das ações desenvolvidas.		
Descrição detalhada das atividades:	<p>Elaborar, analisar e monitorar indicadores de qualidade das ações de promoção social;</p> <p>Elaborar propostas para criação e/ou melhorias das ações de promoção social;</p> <p>Elaborar manuais de execução e procedimentos operacionais padrão, acerca das ações desenvolvidas pela área;</p> <p>Realizar atendimento técnico acerca dos programas especiais desenvolvidos para as áreas executoras;</p> <p>Acompanhar e avaliar a execução dos programas, garantindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos;</p> <p>Estabelecer critérios de público e participantes das ações desenvolvidas pela área;</p> <p>Realizar os procedimentos necessários para compras de materiais, solicitação de serviços, reembolsos, prestação de contas e conferência de notas fiscais;</p> <p>Realizar e controlar o orçamento anual para acompanhamento dos gastos dos programas especiais;</p> <p>Contribuir com o levantamento de demandas para o preenchimento do plano anual de compras;</p> <p>Monitorar as atas e contratos vigentes;</p> <p>Analisar os processos de prestação de contas dos programas especiais, assegurando a conformidade com as exigências dos órgãos de controle;</p> <p>Implementar estratégias de melhoria contínua para otimizar os processos de gerenciamento de projetos, programas e iniciativas e aumentar a eficiência operacional;</p> <p>Analisar e aplicar os requisitos documentais para atendimento das exigências dos órgãos de controle nas formalizações dos Termos de Cooperação</p> <p>Gerir, acompanhar, fiscalizar e prestar contas dos Termos de Cooperação;</p> <p>Elaborar o relatório anual de responsabilidade social, documentando as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados;</p> <p>Realizar representação técnico institucional;</p> <p>Atuar na organização e participação de encontros técnicos;</p>		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

	Acompanhar os processos de licitação de produtos/serviços da equipe, realizando estudos técnicos preliminares e termos de referência; Realizar demais atividades inerentes ao cargo quando solicitado pelo superior imediato.	
Requisitos obrigatórios:	Escolaridade	Ensino Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Sociologia, Direito ou Administração. Juntamente com a graduação apresentar Pós-Graduação ou MBA em gestão de projetos sociais.
	Experiência profissional	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de Projetos Sociais.
	Outros	CNH categoria “B” e disponibilidade para viagens.
Conhecimentos em Informática:	Informática nível intermediário	
Requisitos Desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em estruturação e gestão de projetos sociais. • Experiência de no mínimo 6 (seis) meses eventos educacionais. • Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em Gestão de contratos. 	
Remuneração:	R\$ 7.825,88	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024**ANEXO II
RECURSO**

Ao SENAR:

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Cargo concorrido:	
Cidade:	
Fundamentação do recurso:	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Avaliação Objetiva		
<p>Analista / Analista de Infraestrutura de TI</p> <p>Analista / Analista de Processos</p> <p>Analista / Analista de Sistemas</p> <p>Analista / Analista de Promoção Social</p>	<p>Conhecimentos Gerais</p>	<p>SENAR/MT Sobre: Quem somos, Dirigentes, Organograma e Estrutura de Governança, Regionais SENAR; Estruturas e Treinamentos: Centro de Treinamentos, Núcleo Avançado de Capacitação, Centro de Excelência; Assistência Técnica e Gerencial: O que é, Programas; Ações Sociais: Programas Ações Sociais (Mutirão Rural, Cine SENAR, Equoterapia);</p> <p>Sistema FAMATO Sobre: Quem somos.</p> <p>IMEA - Quem Somos.</p> <p>AGRIHUB - O que é.</p> <p>Fonte: https://sistemafamato.org.br/senarmt/ https://sistemafamato.org.br/quem-somos/</p>
<p>Analista / Analista de Infraestrutura de TI</p>	<p>Conhecimentos Específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança da Informação; • Topologia de Redes; • Virtualização de Servidores; • Gerenciamento de Servidores e Storages; • Hardware de Conectividade
<p>Analista / Analista de Processos</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Conceitos básicos de processos de negócios, seus objetivos e impactos na eficiência organizacional; • Mapeamento de processos com uso de notação BPMN - Business Process Model and Notation; • Conceitos básicos na área de levantamento de processos planejamento e desenvolvimento de sistemas; • Pacote office intermediário; • Ferramenta Bizagi; • Conceitos básicos em estruturação e organização de processos.
<p>Analista / Analista de Sistemas</p>		<ul style="list-style-type: none"> • ERPs Administrativo e Educacional; • Suporte ao Usuário; • Conhecimento do Negócio; • Análise e Resolução de Problemas; • Integração de Sistemas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

Analista / Analista de Promoção Social	<ul style="list-style-type: none">• Legislação e Políticas Sociais;• Metodologias de Trabalho Social;• Diversidade e Inclusão;• Conhecimento sobre Redes de Apoio de Serviços Comunitários;• Gestão de projetos.
--	--

Recomendamos o estudo do conteúdo acima especificado em fontes bibliográficas ou de quaisquer outros materiais, atualizados.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

ANEXO IV

Modelo para solicitação de esclarecimento

Processo Seletivo:	Vaga:
Nome:	
Descrição do esclarecimento:	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

ANEXO V

Cargo / Função	Requisitos	Pontuação
Analista / Analista de Infraestrutura de TI	Possuir experiência de no mínimo 6 meses em atividades de segurança da informação, topologia de redes, virtualização de servidores, telefonia IP, gerenciamento de Servidores e Storages, gerenciamento de Backups e hardware de conectividade.	2,5 Pontos
	Curso sobre os princípios e práticas do DevOps, incluindo integração contínua, entrega contínua e automação de infraestrutura, com carga horária mínima de 4 horas. 2,5 Pontos	2,5 Pontos
	Curso de ferramentas de automação, como por exemplo: Ansible, Puppet, Chef ou Terraform, com carga horária mínima de 4 horas.	2,5 Pontos
	Possuir experiência de no mínimo 6 meses em contêineres e orquestradores de contêineres, como por exemplo: Docker e Kubernetes ou curso na área com carga horária mínima de 4 horas.	2,5 Pontos

Cargo / Função	Requisitos	Pontuação
Analista / Analista de Processos	Experiência mínima de 06 (seis) meses com a ferramenta Bizagi;	4,0 Pontos
	Experiência mínima de 06 (seis) meses com o Pacote Office intermediário;	3,0 Pontos
	Experiência mínima de 06 (seis) meses com criação de apresentações na plataforma Canva;	3,0 Pontos

Cargo / Função	Requisitos	Pontuação
Analista / Analista de Sistemas	Curso de Linguagem de Desenvolvimento, com carga horária mínima de 20 horas.	4,0 Pontos
	Possui experiência de no mínima de no mínimo 6 meses em software de gestão empresarial.	3,0 Pontos
	Possui experiência de no mínimo 6 meses em atividades de suporte nas soluções TOTVS Linha RM.	3,0 Pontos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

Cargo / Função	Requisitos	Pontuação
Analista / Analista de Promoção Social	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em estruturação e gestão de projetos sociais.	4,0 Pontos
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses eventos educacionais.	3,0 Pontos
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em Gestão de contratos.	3,0 Pontos